Lei nº 836 de 31 de Maio de 1965.

"Concede Isenção Tributária ao Banco do Brasil, S.A."

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus ...sentantes decretou, e eu em seu nome Sanciono a ...uinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal ... Manhuaçu, autorizado a conceder isenção tribu...io ao Banco do Brasil, S.A.

Art. 2º - Fica o Banco do Brasil, S.A. isento do pagamento de tributos municipais e cancelam-se seus débitos pendentes dessa natureza.

Único - A isenção não abranges taxas remuneratórias de serviços industriais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 21 Maio de 1965.

O Prefeito Municipal
Domingos Labanca

O Secretário
Lafayette Carvalho Labido